

RESOLUÇÃO DPG Nº 153, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa defensor público por cobertura de urgência - Tribunal do Júri de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 36/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 22.061.934-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **VINICIUS SANTOS DE SANTANA**, de 1º de maio a 13 de junho de 2024, para a 70ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROCOLO



Documento: **Resolucao153ICUJuriCuritibaVinicius.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 30/04/2024 15:32.

Inserido ao protocolo **22.061.934-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 30/04/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8279d19c72d231a464d10d28b514535b.